



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Econômicas

RESOLUÇÃO Nº 001/2021-ECO

Transferência Interna - Ano Letivo de 2021.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que aprova normas para os processos de transferência interna de turno ou de campus, transferência interna de curso e permuta de turno ou de campus na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 001/2021-DAA, de 11/01/2021, que publica vagas, prazo e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, campus para o ano letivo de 2021;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir os pedidos de transferência interna de **turno** dos alunos abaixo relacionados, para o curso de **Ciências Econômicas, ano letivo de 2021**, conforme estabelece o Edital nº 001/2021-DAA:

| ALUNO | R.A. | Turno de origem | Turno de enquadramento | Prazo máximo conclusão do curso |
|---|--------|-----------------|------------------------|---------------------------------|
| Gustavo Felipe Ruhe | 104676 | Integral | Noturno | 2024 |
| Isabela Martins Campoi | 115993 | Integral | Noturno | 2026 |
| João Vitor Muraro da Silva | 108213 | Integral | Noturno | 2025 |
| Larissa Gislene Campos Batista dos Santos | 101240 | Integral | Noturno | 2023 |
| Victor Cohen Lemos Cartaxo | 98816 | Integral | Noturno | 2023 |

Art. 2º - Deferir o pedido de transferência interna de **curso** da aluna abaixo relacionada, para o curso de **Ciências Econômicas, ano letivo de 2021**, conforme estabelece o Edital nº 001/2021-DAA:

| ALUNO | R.A. | Curso de origem | Série de enquadramento | Prazo máximo conclusão do curso |
|-------------------------------|-------|-----------------|------------------------|---------------------------------|
| Dayana Aparecida Palha Simoes | 98779 | Estatística | 2ª série | 2024 |

Art. 3º - Indeferir os pedidos de transferência interna de **turno** dos alunos abaixo relacionados, para o curso de **Ciências Econômicas, ano letivo de 2021**, pela ausência de vagas no **turno** de enquadramento, conforme o Item 2.1.1 do Edital nº 001/2021-DAA:

| ALUNO | R.A. | Turno de origem | Turno de enquadramento |
|-----------------------------|--------|-----------------|------------------------|
| Andressa Tavares Candelorio | 116161 | Integral | Noturno |
| Arthur Andrade Cotrim | 107597 | Integral | Noturno |
| Augusto Ribeiro da Silva | 116326 | Integral | Noturno |



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Econômicas

\... Continuação

.../
Resolução nº 001/2021-ECO

Art. 4º - Indeferir os pedidos de transferência interna de **curso** dos alunos abaixo relacionados, para o Curso de **Ciências Econômicas, ano letivo de 2021**, pela ausência de vagas na **série** de enquadramento, conforme o Item 5.1.1 e 5.1.2 do Edital nº 001/2021-DAA:

| ALUNO | R.A. | Curso | Enquadramento |
|---------------------------------|--------|---------------|---------------|
| Miguel Machado Garcia | 115942 | Administração | 1ª série |
| Vinicius Ferreira Lima | 115668 | Letras | 1ª série |
| Fernanda Carvalho Vizioli | 104732 | Direito | 1ª série |
| Andreina Alessandra Alves Pariz | 106900 | Matemática | 1ª série |

Art. 5º - Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, que deve ser efetuado, com a devida fundamentação, e protocolizado na DAA, o qual é julgado pelo Conselho Acadêmico do Curso de **Ciências Econômicas**, de cuja decisão não cabe recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRASE.

Maringá, 1 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Jaime Graciano Trintin,
COORDENADOR - ECO.